

ESPAÇO CULTURAL BRDE – SANTA CATARINA

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2017

1. OBJETO

O presente Regulamento estabelece normas para a utilização das dependências do Espaço Cultural Governador Celso Ramos, do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, localizado na Avenida Hercílio Luz, Nº 617, em Florianópolis – SC, a elaboração e a execução do Calendário de Eventos 2016 através de cessão contratual de uso de suas dependências.

2. INSCRIÇÕES

A elaboração do Calendário de Eventos 2017 do Espaço Cultural BRDE se dará considerando as inscrições recebidas exclusivamente através de formulário físico, em anexo, abrangendo as exigências dispostas neste Regulamento.

- 2.1. Serão aceitas propostas de projetos culturais individuais ou coletivos.
- 2.2. O Calendário de Eventos 2017 do Espaço Cultural BRDE poderá receber propostas de atividades culturais abertas ao público de janeiro a dezembro. A realização de eventos simultâneos poderá ser permitida somente com a aprovação da administração do Espaço Cultural.
- 2.3. As propostas deverão ser entregues ou postadas em envelope destinado ao “Espaço Cultural Governador Celso Ramos – BRDE – Santa Catarina, Avenida Hercílio Luz, 617 – Centro – CEP 88020-000 – Florianópolis – SC”, com o título da proposta, entre 25 de outubro e 01 de dezembro de 2016. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado;
- 2.4. Por motivos justificados, o BRDE poderá alterar o Calendário de Eventos, independentemente da concordância dos proponentes selecionados, mediante comunicação por e-mail até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do evento. O Espaço Cultural BRDE se reserva o direito de antecipar ou postergar as datas programadas no Calendário de Eventos.

3. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

- 3.1 O período de duração de cada exposição será de aproximadamente 20 dias.

4. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

Só serão aceitas as inscrições de propostas que contenham:

- 4.1. Ficha de inscrição, em anexo, em duas vias, com o campo “E-mail” obrigatoriamente preenchido;
- 4.2. Currículo sucinto do interessado, contendo seus dados pessoais, formação artística, principais eventos de que tenha participado e, se houver, *releases* de projetos anteriores;
- 4.3. Título, concepção, descrição, características, plano de montagem, lista de materiais, equipamentos e outras informações do trabalho inscrito que o proponente julgar necessárias para melhor compreensão da proposta. Os projetos propostos devem observar as restrições museológicas e de conservação de obras de arte, a capacidade máxima de pessoas nas dependências do Espaço Cultural BRDE (100 pessoas) e responder pela integridade das suas instalações;
- 4.4. Para exposições de artes visuais, no mínimo 5 (cinco) fotos coloridas referentes às obras a serem expostas, entregues impressas, de preferência em papel fosco, e também digitalizadas em CD, DVD ou *pendrive*, em formato JPEG e resolução de 300 dpi ou superior. As fotos devem estar identificadas com título da obra, autor e técnica, dimensões e data de realização. As fotos digitalizadas serão utilizadas para confecção de convite e devem mostrar claramente a obra; **OU** para apresentações teatrais, DVD com vídeo do que será apresentado, em formato mp4 e resolução de 800 x 600 pixels (qualidade SVGA) ou superior; **OU** para apresentações musicais, CD com músicas do que será apresentado, em formato

mp3; **OU** para apresentações literárias, foto colorida da capa do(s) livro(s), digitalizadas em CD, DVD ou pendrive, em formato JPEG e resolução de 300 dpi ou superior. As fotos digitalizadas serão utilizadas para confecção de convite e devem mostrar claramente a capa;

- 4.4.1. Caso o projeto do proponente não se enquadre nos casos acima, entrar em contato com a administração do Espaço Cultural BRDE para análise de enquadramento;
- 4.5. Previsão do período de duração do evento, inclusive tempo de montagem;
- 4.6. Perfil do público ao qual se destina;
- 4.7. Citação dos patrocinadores e/ou apoiadores, prováveis ou já existentes;
- 4.8. Trabalhos que explorem suportes e materiais não usuais deverão vir acompanhados de esquemas ou maquetes e texto explicativo sobre o seu manuseio e montagem.
- 4.9. Serão anuladas as inscrições que não atenderem os termos do presente Regulamento;
- 4.10. Uma das vias da ficha de inscrição será devolvida como comprovante

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios para a seleção das inscrições:

- 5.1. Adequação da proposta às instalações do Espaço Cultural Governador Celso Ramos, considerando-se as características do local e a integridade de suas instalações;
- 5.2. Estímulo ao conhecimento e à valorização da pluralidade cultural;
- 5.3. Criatividade, originalidade, qualidade técnica, contemporaneidade;
- 5.4. Recepção pela comunidade quanto a projeto inédito e atratividade do tema;
- 5.5. Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sócio-cultural;

6. SELEÇÃO

- 6.1. As propostas recebidas serão selecionadas por uma Comissão Cultural, formada por funcionários do BRDE, indicados pelo Superintendente da Agência, que tenham afinidades e conhecimentos da área cultural, e pela Administração do Espaço Cultural, que terá a função de Coordenação dos trabalhos de seleção.
- 6.2. O resultado da seleção do Calendário de Eventos 2017 do Espaço Cultural BRDE será informado aos selecionados por e-mail, no endereço indicado na ficha de inscrição.
- 6.3. Os selecionados terão 10 (dez) dias após divulgação da seleção para se manifestar quanto ao agendamento da data.
- 6.4. Os propositores que não forem selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da seleção para retirada do material encaminhado e, após esse prazo, o mesmo será descartado;
- 6.5. Não será permitido modificar o projeto aprovado, salvo com autorização da Comissão Cultural;
- 6.6. Não caberá recurso à instância administrativa do BRDE contra a seleção da Comissão Cultural por se tratar de decisão de âmbito cultural.

7. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

- 7.1. Transportar, às suas expensas e sob sua total responsabilidade, todo o material para o Espaço Cultural, não havendo nenhuma responsabilidade do BRDE no referido traslado;
- 7.2. A montagem e desmontagem do material colocado no Espaço Cultural no horário de atendimento do Banco – a saber, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h. Excepcionalidades serão avaliadas pela Comissão Cultural;
- 7.3. Retirar material relativo ao evento no dia seguinte do término da sua Exposição.
- 7.4. A venda de material não poderá ser realizada no âmbito do Espaço Cultural do BRDE e deverá ser tratada diretamente com o artista, ficando, no entanto assegurado que quaisquer obras vendidas deverão permanecer no Espaço Cultural BRDE até o fim da exposição.

- 7.5. Todo e qualquer dano às dependências do Espaço Cultural;
- 7.6. O evento de abertura das exposições, incluindo encargos trabalhistas, com relação às pessoas que trabalharem no evento, assim como toda e qualquer despesa, decoração, performances, música, etc, bem como os licenciamentos que se façam necessários e eventuais encargos incidentes sobre os objetos da exposição serão de responsabilidade do expositor que responderá exclusivamente, inclusive, por qualquer tipo de imposto ou taxa, como a do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou de outro órgão estatal arrecadador de direitos autorais;
- 7.7. Questões relativas à licitude quanto à origem do material e de sua propriedade intelectual, assim como dos conceitos que emitirem nos seus respectivos contextos;
- 7.8. Em todo o material impresso e mídia eletrônica, deverá ser inserida a logomarca do BRDE;
- 7.9. Pagar multa no valor de 1 (um) salário mínimo caso cancele seu evento em prazo menor do que 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do evento.

8. RESPONSABILIDADES DO ESPAÇO CULTURAL BRDE

- 8.1. Divulgação do evento por meio da assessoria de comunicação do BRDE.
- 8.2. Confecção de material de divulgação, como convite, banner e convite digital.
- 8.3. Confecção de convites conforme padrão do Espaço Cultural Governador Celso Ramos. Caso haja interesse em confeccionar convites em formato diferente, o modelo deve ser aprovado pela Comissão Cultural, e as despesas com design gráfico e impressão serão de responsabilidade do selecionado;
- 8.4. Entrega e manutenção do espaço em condições de funcionamento;
- 8.5. Apoio na montagem da exposição (movimentação de painéis e outros materiais e iluminação básica).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. BRDE se reserva o direito de incluir no calendário 2017 programações artistas e eventos convidados, que não necessariamente tenham se inscrito por meio deste edital.
- 9.2. O material de divulgação produzido (fotos e imagens) e disponibilizado para os eventos do Calendário de Eventos 2017 do Espaço Cultural BRDE poderá ser utilizado pelo BRDE como material de divulgação institucional por prazo indeterminado.
- 9.3. Fica assegurado ao BRDE e ao ESPAÇO CULTURA CELSO RAMOS, a utilização de imagens, som, fotografias, vídeos e , textos, das obras de arte expostas e ou apresentadas em áudio, para fins culturais e de publicidade, sem que isto implique em qualquer espécie de indenização ou pagamento de direitos autorais aos expositores/autores.
- 9.4. Não será permitida a realização de eventos que tenham outros patrocinadores ou apoiadores, sem a prévia concordância da Comissão Cultural;
- 9.5. Nas paredes, lajes e pisos do Espaço Cultural BRDE não será permitida a fixação do material por meio de parafusos, pregos ou outros materiais que possam danificar o espaço físico;
- 9.6. Fica expressamente vedada a utilização do Espaço Cultural do BRDE para a realização de eventos de cunho político partidário ou religioso, bem como quaisquer outros eventos que não tenham finalidade eminentemente cultural;

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Cultural.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÕES

Nome					
Nome Artístico					
Endereço				Cidade	
CEP		Telefone			
E-mail*:					
Nome da Exposição				Individual ()	Coletiva ()
Quantidade de obras					
Categoria					
Técnica					
Descrição sucinta da exposição:					
Período sugerido: ____/____/____ a ____/____/____					

Declaro que li e estou de acordo com os termos e condições do **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2016**, inclusive com a possibilidade de mudanças no Calendário de Eventos em virtude da previsão de obras no espaço físico de exposições.

Local e data

Assinatura

***Preenchimento obrigatório**